



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 570, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.046950023.2.131 MANUTENÇÃO DO TURISMO
(532) 3339030 Material de consumo.....R\$ 52.381,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 52.381,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado por meio da Consulta Popular:

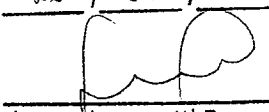
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 52.381,00
TOTAL GERAL.....R\$ 52.381,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

26 / 01 / 2023

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município